



## PORTARIA Nº 12.076, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** A servidora **Ana Claudia de Oliveira Leal**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/08/2021 a 14/08/2022, que serão gozados no período de 17/10/2022 a 05/11/2022.

**Art. 2º** A servidora **Ana Paula Chaves Campos**, Biólogo, Padrão 19, Nível IIA – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/04/2021 a 11/04/2022, que serão gozados no período de 17/10/2022 a 05/11/2022.

**Art. 3º** Ao servidor **Antonio Alberto Roque**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/03/2021 a 22/03/2022, que serão gozados no período de 19/10/2022 a 07/11/2022.

**Art. 4º** Ao servidor **Carlos Roberto Saud**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/09/2021 a 09/09/2022, que serão gozados no período de 18/10/2022 a 06/11/2022.

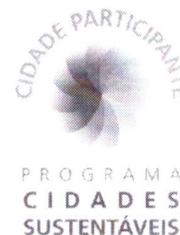
**Art. 5º** A servidora **Giovana Aparecida Alves**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 12/02/2022, que serão gozados no período de 17/10/2022 a 05/11/2022.

**Art. 6º** A servidora **Karina Aparecida Jaculi**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/12/2019 a 21/12/2020, que serão gozados no período de 14/10/2022 a 12/11/2022.

**Art. 7º** A servidora **Marilza Justino Alves de Paiva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16/10/2021 a 15/10/2022, que serão gozados no período de 17/10/2022 a 05/11/2022.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Art. 8º** A servidora **Maurilia Prestes de Oliveira**, Assistente Social, Padrão 19, Nível ID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, que serão gozados no período de 18/10/2022 a 16/11/2022.

**Art. 9º** A servidora **Zimalda Garcia da Costa Ribeiro**, Professor de Educação Básica – 28hs, R1, Nível IIIO – designada na função gratificada de Diretoria de Escola, Padrão FG2 – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022, que serão gozados no período de 17/10/2022 a 05/11/2022.

**Art. 10.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 13 de outubro de 2022.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

*Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos*  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**